

EBI da Horta

Conservatório Regional da Horta



Cursos de Música e Dança

Ano Letivo 2020/2021

Caraterização da oferta educativa

O Conservatório Regional da Horta ministra os seguintes cursos de Música e Dança:

- Curso de Iniciação Musical: Iniciação ao Instrumento e Iniciação à Dança;
- Curso Básico de Música e Dança;
- Curso Secundário de Música (Instrumento e Formação Musical) e de Dança.

Regimes de frequência

Os cursos básicos do ensino artístico especializado podem ser frequentados em regime integrado, articulado ou supletivo.

Integrado: por regime integrado entende-se a frequência de todas as componentes do currículo do ensino artístico especializado e do ensino regular, na Escola António José Ávila (AJA).

Articulado: por regime articulado entende-se a frequência de todas as disciplinas da componente do ensino artístico especializado no Conservatório e as componentes do currículo noutra escola de ensino regular.

Supletivo: por regime supletivo entende-se a frequência das disciplinas do ensino artístico vocacional pelos alunos que, simultaneamente, se encontram a frequentar, no mesmo ou em outro estabelecimento de ensino, o ensino básico ou secundário regular e optem por não frequentar qualquer um dos regimes referidos anteriormente.

Excecionalmente, os alunos matriculados em regime supletivo, e dentro do limite etário dos 19 anos, podem frequentar qualquer um dos graus/anos do ensino artístico, desde que o desfasamento entre o ano de escolaridade que frequentam no ensino básico ou secundário e os graus/anos de qualquer das disciplinas constantes da componente do ensino artístico especializado não seja superior a dois anos.

Os alunos que não reúnem condições para frequentar os regimes integrado, articulado ou supletivo e pretendem frequentar o ensino artístico especializado, independentemente da idade, matriculam-se em regime de curso livre.

Curso de Iniciação Musical

Os cursos de iniciação musical destinam-se aos alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e têm como objetivos desenvolver o gosto pela música e pela dança, descobrir as potencialidades e capacidades do instrumento ou do corpo, desenvolver a coordenação motora e aprender a comunicar de um modo expressivo. São considerados introdutórios ao Curso Básico.

O ingresso nos cursos de iniciação musical está condicionado ao número de vagas existentes em cada ano letivo. Caso o número de vagas seja inferior ao número de matrículas, será realizada uma prova de aptidão musical.

A frequência nos cursos de iniciação musical termina com a conclusão do 1.º CEB, transitando os alunos, independentemente do número de anos frequentados, para um dos cursos básicos do ensino artístico especializado da música ou dança.

Os alunos que transitem com aproveitamento do Curso de Iniciação Musical têm preferência na ocupação das vagas existentes para o ensino vocacional da música.

Os instrumentos lecionados em cada ano de Iniciação são divulgados até à data de inscrição.

Os alunos do jardim-de-infância poderão inscrever-se, a partir dos três anos de idade, no curso de Iniciação à Dança, tendo um tempo letivo (45') por semana.

Disciplinas	Carga horária semanal
Iniciação Musical (a)	45'
Iniciação ao Instrumento (b)	2 X 45' (c)
Iniciação à Dança	2 X 45'

- a) Obrigatório para todos os alunos.
- b) Os alunos optam por um dos instrumentos do quadro.
- c) Uma das sessões semanais é ministrada em regime de ensino individual e a outra, obrigatoriamente, em grupos de 2 ou mais alunos.

Instrumentos lecionados	
Clarinete*	Saxofone*
Flauta transversal	Trompete
Guitarra clássica	Violino
Órgão	Violoncelo
Piano	Percussão

*ou flauta de bisel, dependendo das características físicas do aluno.

Cursos Básicos de Música

O ensino artístico especializado de nível básico visa o desenvolvimento de interesses e vocações das crianças e dos jovens, através da possibilidade de frequência de currículos que asseguram a aquisição das competências essenciais de uma escolaridade de nível básico, integrando ao mesmo tempo as componentes específicas inerentes a cada uma destas áreas. Os cursos básicos do ensino artístico vocacional de música e de dança correspondem a 5º grau de ensino, tendo a duração de 5 anos letivos (do 5º ao 9º ano).

São admitidos aos cursos básicos os alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade. Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas num determinado curso, será realizada uma prova de aptidão musical, aplicada pelo Conservatório da Horta, e cujo resultado terá efeito eliminatório.

No curso básico de música em regime integrado ou articulado a componente de formação vocacional substitui, obrigatoriamente, as seguintes disciplinas do ensino regular:

- a) no 2.º ciclo do ensino básico as disciplinas de educação musical e/ou educação visual e educação tecnológica.
- b) no 3.º ciclo do ensino básico as disciplinas de educação visual e de educação tecnológica.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a pedido fundamentado do encarregado de educação, pode ser autorizada, pelo presidente do conselho executivo, a matrícula nas disciplinas de Educação Visual e Tecnológica e Educação Visual, aplicando-se às mesmas o regime de assiduidade em vigor no regime educativo comum e não podem ser objeto de anulação de matrícula no decurso do ano letivo.

Disciplinas	Carga horária semanal
Formação Musical	90'
Instrumento (<i>b</i>)	90'
Classe de Conjunto (<i>a</i>)	90'

a) Sob a designação de Classe de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, de frequência obrigatória nos 5º e 6º anos (1º e 2º graus), e Música de Câmara e/ou Orquestra nos restantes anos/graus.

b) Os alunos optam por um dos instrumentos do quadro abaixo.

Instrumentos lecionados	
Clarinete	Saxofone
Flauta transversal	Trompete
Guitarra clássica	Violino
Órgão	Violoncelo
Piano	Percussão
Canto	

Curso Secundário de Música

O curso secundário de música contempla as variantes de Instrumento e de Formação Musical.

Os cursos secundários podem ser frequentados em regime articulado ou supletivo.

Podem ser admitidos nos cursos secundários de música os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

- Tenham concluído um curso básico na área da música;
- Tenham completado todas as disciplinas da componente vocacional de um curso básico na área da música, em regime supletivo;
- Não tendo concluído um curso básico na área da música, possuam habilitação do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

Os planos de estudos integram as componentes de formação científica e técnica-artística.

Curso de Música - Ensino Secundário			
Formação Científica	10º	11º	12º
Formação Musical	90'	90'	90'
História da Cultura e das Artes	135'	135'	135'
Análises e Técnicas de Composição	135'	135'	135'
Formação Técnica-Artística			
Instrumento	90'	90'	90'
Classe de Conjunto (a)	135'	135'	135'
Disciplina de opção (b): - Acompanhamento e improvisação - Instrumento de tecla	-	45'	45'

a) - Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra.

b) - O aluno está apenas obrigado a frequentar, nos 11º e 12º anos, uma das disciplinas.

Os Alunos que sejam admitidos num curso secundário de música devem matricular-se em todas as disciplinas das respetivas matrizes curriculares. Sem prejuízo do disposto anteriormente, é concedida aos alunos a faculdade de, em regime supletivo, frequentarem no mínimo as disciplinas de Formação Musical, Instrumento, Classe de Conjunto e História da Cultura e das Artes.

Oferta formativa Técnica-Artística	
Órgão	Violino
Violoncelo	Clarinete
Flauta transversal	Saxofone
Guitarra clássica	Piano
Trompete	Percussão

A abertura de cada curso será determinada pela existência de um número mínimo de alunos, legalmente estabelecido.

Regime de Curso Livre (Modalidade e Especialidade)

Os alunos que pretendam frequentar o ensino artístico independentemente da idade, matriculam-se no regime Livre numa das seguintes modalidades ou especialidades.

Modalidade:

- a) Curso Básico de Música;
- b) Curso Básico de Dança;
- c) Curso Secundário de Música;

Especialidade:

- a) Iniciação Musical / Formação Musical;
- b) Dança;
- c) Canto;
- d) Instrumentos (cordas, sopros, percussão e teclas);

Instrumentos lecionados	
Clarinete*	Saxofone*
Flauta transversal	Trompete
Guitarra clássica	Violino
Órgão	Violoncelo
Piano	Percussão

*ou flauta de bisel, dependendo das características físicas do aluno.

A frequência do Curso Livre por Especialidade implica o pagamento de taxas, conforme o quadro abaixo:

	- 19 anos	+ 19 anos
Matrícula / Inscrição	50€	100€
Frequência por disciplina (trimestral)	25€	50€

A taxa de matrícula é devida uma só vez aquando da primeira inscrição.

Admissões

Iniciação (Instrumento e Iniciação Musical): a admissão nos cursos de iniciação musical está condicionado ao número de vagas existentes em cada ano letivo. Caso o número de vagas seja inferior ao número de matrículas, será realizada uma prova de aptidão musical, a agendar oportunamente.

Básico (Instrumento e Formação Musical): são admitidos aos cursos básicos os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade. Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas num determinado curso, será realizada uma prova de aptidão musical, aplicada pelo Conservatório da Horta em data a agendar oportunamente, e cujo resultado terá efeito eliminatório.

Secundário: alunos que não frequentaram Conservatório Regional da Horta no ano letivo 2019/2020 realizarão provas de acesso, presenciais, a agendar oportunamente.

Em função das restrições causadas pelo Covid-19, o agendamento das provas de acesso será divulgado oportunamente. Fiquem atentos às informações no site da EBI da Horta em <https://ebih.edu.azores.gov.pt/>.